

LEI Nº 2.209, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE \$ 155.000,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. DO MUNICÍPIO E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Perte Felis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Perte Felis aprovou e su sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de \$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) no Orçamento de Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona:

a) em \$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.0 - ADMINISTRAÇÃO

- 30.00.10 - Despesas Correntes
- 31.00.10 - Despesas de Custeio
- 31.10.10 - Pessoal
- 31.11.10 - Pessoal Civil

I - Vencimentos do Diretor e abono de natal.

b) em \$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

- 30.00.11 - Despesas Correntes
- 31.00.11 - Despesas de Custeio
- 31.10.11 - Pessoal
- 31.11.11 - Pessoal Civil

I - Vencimentos.

c) em \$1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) as seguintes dotações:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

- 30.00.11 - Despesas Correntes
- 31.00.11 - Despesas de Custeio
- 31.40.11 - Encargos Diversos

I - Aluguel do prédio à rua Altina Arantes, 120.

d) em \$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

- 30.00.13 - Despesas Correntes
- 32.00.13 - Transferências Correntes
- 32.40.13 - Juros
- 32.41.13 - Juros da Dívida Pública

01 - Fundada Interna

I - Sobre empréstimo da C.E.E.S.P..

e) em \$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

## Fig. 2

- 40.00.13 - Despesas de Capital  
 43.00.13 - Transferência de Capital  
 43.10.13 - Amortização  
 43.11.13 - Amortização da Dívida Pública  
 01 - Fundada Interna  
 I - Empréstimo da C.E.E.S.P..
- f) em 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:
- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 1.6 - CONTABILIDADE
- 30.00.16 - Despesas Correntes  
 31.00.16 - Despesas de Custeio  
 31.10.16 - Pessoal  
 31.11.16 - Pessoal Civil  
 I - Vencimentos de 1 Téc. em Contabilidade e 13º mês.
- g) em 68.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 8 - BEM ESTAR SOCIAL  
 8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 30.00.81 - Despesas Correntes  
 32.00.81 - Transferências Correntes  
 32.30.81 - Contribuintes de Previd. Social  
 I - Instituto Nacional de Previdência Social  
 Parte do empregador.
- h) em 69.800,00 (noventa mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 9 - SERVIÇOS URBANOS  
 9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
 b) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.00.91 - Despesas de Custeio  
 31.10.91 - Pessoal  
 31.11.91 - Pessoal Civil  
 I - Vencimentos.
- i) em 610.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 9 - SERVIÇOS URBANOS  
 9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
 b) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.00.91 - Despesas de Custeio  
 31.20.91 - Material de Consumo  
 I - Materiais p/ tratamento de água e conservação de prédio.
- j) em 62.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 9 - SERVIÇOS URBANOS  
 9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
 b) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.00.91 - Despesas de Custeio  
 31.30.91 - serviços de Terceiros  
 I - Serviços Diversos prestados.
- k) em 623.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOc) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.03.91 - Despesas de Custeio  
 31.20.91 - Material de Consumo  
 I - Canos, registros e materiais p/conservação= 8.000,00  
 II- Gasolina, óleo, peças e acessórios.....=15.000,00  
 m) em 23.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOc) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.00.91 - Despesas de Custeio  
 31.30.91 - Serviços de Terceiros  
 I - Serviços de Consertos e outros.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, - anulará parcialmente, em 2155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), com as quantias que menciona, as seguintes dotações orçamentárias de S.A.A.E., a saber:

a) em 210.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA1.0 - ADMINISTRAÇÃO

- 30.00.10 - Despesas Correntes  
 31.00.10 - Despesas de Custeio  
 31.30.10 - Serviços de Terceiros  
 II - Serviços Técnicos especializados.

b) em 211.000,00 (cento e onze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM-ESTAR SOCIAL6.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

- 30.00.85 - Despesas Correntes  
 32.00.85 - Transferências Correntes  
 32.70.85 - Diversas transf. Correntes  
 32.76.85 - Diversas  
 I - Indenizações Trabalhistas.....\$ 1.000,00  
 II- Reajuste de vencimentos do exercício.....\$ 10.000,00

c) em 24.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOa) BOMBA DE ÁGUA

- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.00.91 - Despesas de Custeio  
 31.10.91 - Pessoal  
 31.11.91 - Pessoal Civil  
 I - Vencimentos de 5 bombeiros e 13º mês.

d) em 244.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOc) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 30.00.91 - Despesas Correntes  
 31.00.91 - Despesas de Custeio  
 31.10.91 - Pessoal  
 31.11.91 - Pessoal Civil  
 I - Vencimentos.

Fls. 4

a) em 886.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVÇOS URBANOS

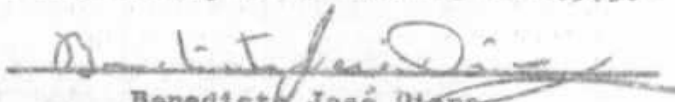
9.1 - SERVÇO DE ÁGUA E ESGOTO

c) SETOR DE OBRAS E SERVÇOS

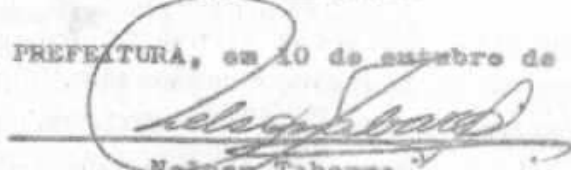
- 40.00.91 - Despesas de Capital
- 41.00.91 - Investimentos
- 41.10.91 - Obras Públicas
- 41.12.91 - Início de Obras
- I - Instalação de medidores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 10 de outubro de 1.975.-

  
Benedicto José Diana  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 10 de outubro de 1.975.

  
Nelson Tabarro  
Secretário